

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2018**

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88.015-300, representado neste ato pela presidente, **Sra. Daniela Pareja Garcia Sarmiento**, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 53929527, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 017.289.649-54, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: LG. ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.427.994/0001-40, com sede à Rua Auto Curti, nº 320, Bairro Jardim América, Maringá/PR, CEP 87.045-350, representada neste ato pelo **Sra. Laudiceia Corsi de Oliveira**, CPF nº 806.545.339-20, CI nº 5912559-1, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado em Rua Auto Curti, nº 320, Bairro Jardim América, Maringá/PR.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente documento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** do valor do Contrato, nos termos da cláusula sétima do instrumento contratual, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2019/2019 do Sindicato das Empresas de Asseio Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de Santa Catarina, e com base também no Decreto nº 19.247/2018, de 27 de dezembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Os valores a serem pagos mensalmente por cada posto são de R\$ 3.402,54 (três mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos) pela prestação dos serviços de 01 (um) posto de limpeza, asseio e conservação e R\$ 3.151,24 (três mil e cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) pela prestação de serviço de 01 (um) posto de



recepcionista, sendo o valor total mensal de R\$ 6.553,78 (seis mil e quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento.

Florianópolis, 13 de junho de 2019.

Daniela Pareja Garcia Sarmiento

Presidente do CAU/SC